

MMG-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: Aquisição de 2 Vans

2. Descrição da necessidade

O Município necessita ampliar e complementar sua frota de veículos destinada ao transporte escolar de alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, de modo a assegurar condições adequadas para o atendimento das rotas existentes e das demandas identificadas pela Administração.

A dinâmica do transporte escolar municipal apresenta particularidades relacionadas, especialmente, ao atendimento de estudantes residentes em áreas rurais, nas quais são observadas condições distintas de circulação, incluindo estradas estreitas, trechos de acesso restrito, diferentes condições de trafegabilidade, baixa densidade populacional e dispersão dos alunos em diferentes localidades.

Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de veículos com capacidade compatível com a demanda de passageiros e dimensões que proporcionem maior flexibilidade na organização e no atendimento das rotas escolares. A utilização de veículos tipo Van mostra-se adequada a essa finalidade, possibilitando melhor compatibilização entre a quantidade de alunos transportados, as características das vias e a configuração das rotas atendidas pelo Município.

Dessa forma, foi identificada a necessidade de aquisição de 02 (dois) veículos escolares tipo Van, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros + motorista, destinados à ampliação e complementação da frota municipal de transporte escolar e ao atendimento das demandas da rede pública municipal de ensino.

A aquisição dos veículos está vinculada a recursos provenientes de convênios celebrados entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, destinados à aquisição de veículos para o transporte escolar.

Dois veículos serão adquiridos com recursos provenientes do Convênio nº 1261001965/2026 /SEE, correspondentes às indicações nº 206911 e 209741.

A aquisição visa, portanto, fortalecer a capacidade operacional do Município para a prestação do serviço de transporte escolar, proporcionando maior disponibilidade de veículos, melhor adequação às características das rotas e condições mais apropriadas para o deslocamento dos alunos da rede pública municipal de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Rafael Vilela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os veículos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos requisitos técnicos e funcionais necessários ao atendimento da finalidade de transporte escolar de alunos da rede pública municipal de ensino, bem como às especificações estabelecidas no Termo de Referência e às condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

Considerando a finalidade da aquisição e as características definidas no âmbito dos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, os veículos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações mínimas:

- Tipo: Van;
- Carroceria: fechada;
- Número de lugares: mínimo de 15 (quinze) passageiros + motorista;
- Número de portas: mínimo de 03 (três) portas laterais;
- Potência: mínimo de 130 CV;
- Torque mínimo de 40 kgf.m
- Motorização: 2.0;
- Câmbio manual ou automática de no mínimo 6 marchas
- Direção: hidráulica ou elétrica, conforme configuração original de fábrica
- Tração: conforme linha de produção;
- Suspensão: conforme linha de produção;
- Combustível: diesel;
- Acessórios inclusos: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina
- Cor branca;

Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, em condições adequadas de funcionamento e utilização, e deverão atender à legislação de trânsito vigente, às normas técnicas e de segurança aplicáveis e às exigências dos órgãos competentes para sua utilização no transporte escolar.

Deverão, ainda, ser fornecidos com todos os equipamentos, componentes e acessórios necessários ao seu regular funcionamento, observadas as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência e as demais condições previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

Deverão, ainda, ser entregues devidamente adesivados, em conformidade com a identidade visual do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme as especificações constantes do Manual de Identidade Visual para Frotas, disponível no link Manual de Identidade Visual – Frotas do Governo de Minas Gerais, especialmente na página 12.

Deverão também possuir adesivo de identificação padrão escolar, constituído por faixa de cor amarela, com 40 cm de largura, aplicada em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, contendo a inscrição “**ESCOLAR**”, em tinta preta, com altura das letras entre 20 e 40 cm, posicionada no interior da referida faixa amarela.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de veículos escolares próprios permite ao Município incorporar os bens ao seu patrimônio e utilizá-los diretamente na organização e execução das rotas de transporte escolar, proporcionando maior autonomia para o planejamento operacional e para a distribuição dos veículos conforme a demanda existente.

A solução mostra-se compatível com a necessidade identificada e com a natureza dos recursos disponibilizados pelos convênios estaduais, que foram destinados à **aquisição de veículos para o transporte escolar**.

5.1. Análise das alternativas de veículos disponíveis

Após a definição da aquisição de veículos próprios como solução, foi realizada pesquisa de contratações públicas e Atas de Registro de Preços contendo veículos compatíveis com a necessidade do Município, considerando como parâmetros as características mínimas necessárias ao transporte escolar, especialmente veículos do tipo Van/Minibus, com motorização diesel e capacidade mínima de aproximadamente 15 passageiros + motorista.

Na pesquisa foram identificadas, entre outras, as seguintes referências:

QUADRO 1					
item	descrição	Iveco	Sprinter	Master	Preço médio
01	Motorização mínima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 130 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio manual ou automatico de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes mínimo de 16 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca	R\$404.980,00	R\$344.000,00	R\$364.900,00	R\$371.293,33

Os veículos identificados pertencem ao mesmo segmento de mercado e apresentam características destinadas ao transporte coletivo de passageiros, constituindo referências de contratações públicas similares para fins de avaliação da solução e de sua adequação econômica.

A análise demonstrou que o valor registrado para a Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1, de R\$ 344.000,00 por unidade, apresenta-se inferior aos demais valores identificados na pesquisa, correspondentes à Iveco Daily Minibus 45-160, no valor de R\$ 404.980,00, e à Renault Master Minibus, no valor de R\$ 364.900,00.

Além disso, o valor da Sprinter mostra-se inferior ao valor de R\$ 360.612,50 utilizado como referência no âmbito dos convênios estaduais, representando uma diferença de R\$ 16.612,50 por veículo, equivalente a aproximadamente 4,61%.

Diante dos resultados obtidos, a Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1 apresenta-se como alternativa tecnicamente compatível com a necessidade identificada e economicamente vantajosa em relação às demais referências públicas encontradas, sem prejuízo da verificação específica das condições da respectiva Ata de Registro de Preços para eventual adesão.

5.2. Justificativa da escolha da solução

Considerando as alternativas avaliadas, a aquisição de 02 (dois) veículos escolares tipo Van mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade de ampliação da frota municipal de transporte escolar.

A solução permite a incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, amplia a capacidade operacional do serviço e proporciona maior autonomia para o planejamento e execução das rotas escolares.

A escolha da Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1 decorre da compatibilidade de suas características com a finalidade pretendida e, especialmente, da existência de Ata de Registro de Preços com preço unitário de R\$ 344.000,00, inferior aos demais preços identificados na pesquisa de contratações públicas similares e ao valor de referência considerado para os recursos dos convênios.

A eventual contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas na respectiva ata e a comprovação da vantajosidade da contratação para a Administração.

A aquisição será realizada com recursos vinculados aos Convênios nº 1261001965/2026/SEE observada a finalidade e a destinação dos recursos disponibilizados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) veículos escolares tipo Van/Minibus, novos, destinados à ampliação e complementação da frota municipal de transporte escolar, com características compatíveis com as necessidades operacionais das rotas atendidas pela rede pública municipal de ensino.

Os veículos deverão possuir, no mínimo, carroceria fechada, capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista, mínimo de 03 (três) portas laterais, potência mínima de 130 CV, motorização compatível com a finalidade de transporte escolar, direção conforme configuração original de fábrica, tração e suspensão conforme linha de produção, combustível diesel e ar-condicionado, além de atender às demais condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A solução contempla a incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, permitindo sua utilização direta pela Administração na execução das rotas de transporte escolar, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades de deslocamento dos alunos.

Considerando o levantamento de mercado realizado, a solução adotada deverá priorizar a contratação de veículo que, além de atender aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos, apresente condições econômicas vantajosas para a Administração. Nesse contexto, identificou-se a disponibilidade de Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1 em Ata de Registro de Preços, com valor registrado de R\$ 344.000,00 por unidade, cuja utilização será avaliada para fins de adesão, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis.

A solução deverá proporcionar ao Município maior capacidade operacional, flexibilidade e autonomia na organização das rotas de transporte escolar, especialmente no atendimento de estudantes residentes em localidades rurais e demais regiões cujas características de acesso, distribuição dos alunos e demanda de passageiros justifiquem a utilização de veículos tipo Van/Minibus.

A aquisição será realizada com recursos vinculados aos Convênios nº 1261001965/2026/SEE observada a finalidade e a destinação dos recursos disponibilizados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade de ampliação e complementação da frota municipal de transporte escolar, considerando as demandas identificadas pela Administração e a disponibilidade de recursos destinados à aquisição de veículos escolares por meio dos convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG.

Considerando a necessidade identificada, foram previstas 02 (dois) unidades, quantidade compatível com a ampliação pretendida da capacidade operacional do transporte escolar municipal e com os recursos disponibilizados para essa finalidade.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
-------------	------------------	----------------	-------------------

01	VAN: Motorização mínima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 130 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes mínimo de 16 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca	unidade	02
----	---	---------	----

Quantidade total: 02 (dois) veículos.

A quantidade prevista está vinculada aos recursos disponibilizados por meio dos seguintes instrumentos:

- 02 (dois) veículos serão adquiridos com recursos provenientes do Convênio nº 1261001965/2026 /SEE, correspondentes às indicações nº 206911 e 209741;

Dessa forma, a quantidade estimada de 02 (dois) veículos decorre da necessidade operacional identificada pelo Município, sendo compatível com os recursos atualmente disponibilizados para a finalidade e suficiente para proporcionar a ampliação pretendida da capacidade da frota municipal de transporte escolar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 721.224,50

A disponibilidade financeira para a aquisição dos 02 (dois) veículos escolares tipo Van totaliza **R\$ 721.224,50**, conforme os recursos vinculados ao convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG:

- **Convênio nº 1261001965/2026/SEE:** R\$ 721.224,50, correspondentes às indicações nº 206911 e 209741, destinados à aquisição de 02 (dois) veículos;

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação e análise das condições de mercado, foram pesquisadas contratações públicas recentes e Atas de Registro de Preços referentes a veículos do segmento de Van/Minibus para transporte de passageiros, considerando-se veículos com capacidade aproximada de 15 (quinze) passageiros + motorista, motorização diesel, carroceria fechada, teto alto e demais características compatíveis com a solução pretendida.

Foram identificadas referências para os modelos Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1, Iveco Daily Minibus 45-160 15+1 e Renault Master Minibus, conforme demonstrado no quadro abaixo.

QUADRO 1					
item	descrição	Iveco	Sprinter	Master	Preço médio
01	VAN Motorização mínima 2.0 / Combustível Diesel / Potência (cv) mínima de 130 / Torque (kgf.m) mínimo de 40 / Câmbio manual ou automático de no mínimo 6 marchas / Direção elétrica ou hidráulica / Ocupantes mínimo de 16 Com no mínimo os seguintes itens: airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, ar-condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, rádio FM/AM, vidros elétricos, computador de bordo, sensor de farol, farol de neblina – cor branca	R\$404.980,00	R\$344.000,00	R\$364.900,00	R\$371.293,33

A média aritmética dos valores obtidos na pesquisa corresponde a R\$ 371.293,33 por veículo, resultando em um valor estimado de R\$ 742.586,66 para a aquisição das 02 (dois) unidades.

Verifica-se que o valor unitário de R\$ 344.000,00, registrado para a Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI 15+1, encontra-se abaixo da média dos preços identificados na pesquisa, representando uma diferença de R\$ 27.293,33 por veículo, equivalente a aproximadamente 7,35% abaixo do preço médio apurado.

Para as 02 (dois) unidades, o valor correspondente à utilização do preço registrado para a Sprinter seria de R\$ 688.000, permanecendo R\$ 33.224,50 abaixo da disponibilidade financeira total de R\$ 721.224,50.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto consiste na aquisição de 02 (dois) veículos escolares tipo Van, de mesma natureza, destinados à mesma finalidade e com características técnicas e funcionais semelhantes.

Cada veículo constitui bem completo, autônomo e funcionalmente independente, não havendo necessidade de fracionamento de seus componentes ou de contratação separada para as diferentes partes que o constituem. O fornecimento de cada veículo deve ocorrer de forma integral, acompanhado de seus equipamentos, acessórios, documentação e demais elementos necessários à sua plena utilização.

Quanto às 02 (dois) unidades, considerando que se trata de veículos de mesma natureza e destinados à mesma finalidade, não se identifica, neste momento, benefício técnico ou econômico relevante decorrente do parcelamento da solução em objetos de características distintas.

No presente caso, a contratação será realizada mediante adesão a Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas na respectiva ata, inclusive quanto ao quantitativo disponível, ao preço registrado e às condições de fornecimento.

Dessa forma, não se mostra necessário o parcelamento do objeto, devendo ser considerada a aquisição das 02 (dois) unidades de forma conjunta, desde que a Ata de Registro de Preços comporte o quantitativo pretendido e sejam atendidas as demais condições legais para a adesão.

A adoção da solução conjunta também favorece a padronização da frota, especialmente quanto às características, manutenção, operação, disponibilidade de peças e treinamento dos condutores, além de facilitar a gestão dos veículos pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui contratações interdependentes que sejam necessárias à aquisição ou ao funcionamento inicial dos veículos, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de veículos completos, equipados e em condições de utilização para a finalidade de transporte escolar.

Após a entrega dos veículos, poderão ser necessárias contratações e despesas relacionadas à sua operação e manutenção, tais como abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças e insumos, licenciamento, seguro, serviços de conservação e demais despesas decorrentes da utilização da frota municipal.

Tais despesas possuem natureza correlata à utilização dos veículos, mas não constituem condição para a execução do objeto da presente contratação e não integram o seu escopo, sendo de responsabilidade do Município sua previsão e gestão em instrumentos próprios, conforme a necessidade e o planejamento da Administração.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas previamente ou de forma simultânea para viabilizar a presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento do Município, especialmente à necessidade identificada de ampliação e complementação da frota municipal destinada ao transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino.

A aquisição dos veículos está relacionada ao planejamento operacional da Secretaria Municipal de Educação, tendo como finalidade ampliar a capacidade de atendimento das rotas de transporte escolar e proporcionar maior disponibilidade de veículos para atendimento das demandas existentes, inclusive em localidades rurais.

A contratação também se encontra diretamente vinculada aos recursos disponibilizados por meio de convênios celebrados com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE/MG, cuja finalidade contempla a aquisição de veículos destinados ao transporte escolar, conforme os instrumentos e recursos a seguir:

- **Convênio nº 1261001965/2026/SEE:** valor de R\$ 721.224,50, correspondente às indicações nº 206911 e 209741, destinados à aquisição de 02 (dois) veículos;

Os recursos destinados à contratação encontram-se vinculados às respectivas dotações orçamentárias, conforme segue:

Convênio	Funcional	Fonte	Dotação	Valor
1261001965/2026/SEE	12.361.0403.3.257	1571	0437	R\$ 721.224,50
Total				R\$ 721.224,50

Dessa forma, a aquisição dos 02 (dois) veículos escolares tipo Van encontra-se alinhada tanto à necessidade operacional identificada pelo Município quanto ao planejamento de aplicação dos recursos destinados à melhoria e ampliação do transporte escolar municipal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- ampliar e complementar a frota municipal de transporte escolar, mediante a incorporação de 02 (dois) novos veículos ao patrimônio público;
- aumentar a capacidade operacional do Município para atendimento dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino;
- proporcionar maior flexibilidade na organização e distribuição das rotas escolares, permitindo melhor adequação da capacidade dos veículos à demanda de passageiros;
- melhorar a adequação dos veículos às características das rotas e das localidades atendidas, especialmente aquelas situadas em áreas rurais ou com condições específicas de acesso;
- proporcionar maiores condições de segurança, conforto e regularidade no transporte dos alunos;
- reduzir a necessidade de utilização de veículos com capacidade ou características inadequadas para determinadas rotas;
- proporcionar maior autonomia operacional à Administração Municipal na organização e execução do transporte escolar;
- ampliar a capacidade de atendimento das diferentes localidades integrantes da rede municipal de transporte escolar;
- assegurar a aplicação dos recursos provenientes do Convênio nº 1261001965/2026/SEE
- promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de veículos compatíveis com a necessidade identificada e com preço compatível com os valores obtidos na pesquisa de contratações públicas similares.

Como resultado final, espera-se que a aquisição dos veículos contribua para o fortalecimento da estrutura municipal de transporte escolar, ampliando a capacidade de atendimento da Administração e proporcionando melhores condições para o deslocamento dos alunos da rede pública municipal.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas e operacionais necessárias à adesão à Ata de Registro de Preços, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das condições estabelecidas na respectiva Ata.

Entre as providências administrativas, deverão ser consideradas:

- realização das diligências necessárias à verificação da vigência, regularidade e condições da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à existência de quantitativo disponível para adesão;
- obtenção da anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando exigida;
- obtenção da aceitação do fornecedor registrado quanto ao fornecimento dos veículos nas condições decorrentes da adesão;
- instrução do processo administrativo com a documentação necessária à adesão, incluindo a Ata de Registro de Preços, documentos do processo de origem, comprovação da regularidade do fornecedor, manifestação quanto à vantajosidade e demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação aplicáveis;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a execução da contratação, observada a vinculação dos recursos aos respectivos convênios;
- formalização do instrumento de contratação decorrente da adesão, observados os procedimentos administrativos e jurídicos aplicáveis.

Para o recebimento e adequada disponibilização dos veículos para utilização pela Administração, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Recebimento e conferência dos veículos, verificando-se a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação;
- conferência da documentação dos veículos, incluindo os documentos necessários ao registro, emplacamento e regularização para circulação, conforme legislação vigente;
- realização da incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, com o respectivo registro no sistema patrimonial;
- definição de rotina de manutenção preventiva e corretiva, considerando as recomendações do fabricante, os períodos de revisão e a disponibilidade de assistência técnica;
- definição da logística necessária para abastecimento, manutenção, aquisição de peças e demais insumos necessários à operação dos veículos;
- disponibilização dos veículos à unidade responsável pelo transporte escolar, após a conclusão das providências administrativas e de regularização necessárias à sua utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de veículos automotores movidos a diesel apresenta potenciais impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustível e à emissão de gases e material particulado decorrentes da combustão, além dos impactos associados à fabricação, utilização e descarte de componentes e insumos utilizados durante a vida útil dos veículos.

Também poderão ser gerados resíduos decorrentes da operação e manutenção dos veículos, tais como óleos lubrificantes usados, filtros, pneus inservíveis, baterias, peças substituídas, embalagens e demais materiais relacionados aos serviços de manutenção.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser observados:

- os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao controle de emissões veiculares e às condições de circulação dos veículos;
- a realização de manutenção preventiva e corretiva conforme as recomendações do fabricante, contribuindo para o adequado funcionamento dos motores e para a redução do consumo excessivo de combustível e das emissões;
- a utilização adequada dos veículos, evitando condições de operação que possam ocasionar consumo desnecessário de combustível ou desgaste prematuro de componentes;
- a adoção de práticas de gestão e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes da manutenção;
- a destinação adequada de óleos lubrificantes usados, filtros, pneus, baterias e demais resíduos sujeitos a procedimentos específicos, observando-se a legislação ambiental e os sistemas de logística reversa aplicáveis;
- a priorização, quando da realização de serviços de manutenção, de fornecedores que adotem procedimentos adequados para coleta, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Os impactos ambientais decorrentes da utilização dos veículos são inerentes à própria natureza da solução e serão mitigados por meio da manutenção adequada, condução eficiente, cumprimento da legislação ambiental e de trânsito e correta gestão dos resíduos gerados durante a operação e manutenção da frota.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de 02 (dois) veículos escolares tipo Van, destinados à ampliação e complementação da frota municipal de transporte escolar da rede pública municipal de ensino.

A disponibilidade financeira total para a aquisição dos 02 (três) veículos corresponde a R\$ 721.224,50 vinculados ao Convênio nº 1261001965/2026/SEE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZA CRISTINA FERREIRA PEREIRA

Equipe de apoio

HELENICE DA SILVA OLIVEIRA

Superintendente Setor de Projetos Convênios e Captação de Recursos



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 12:06:10.